

sentado por sua genitora, nos autos do processo administrativo protocolado sob nº 359/2023-VALIPREV;

**CONSIDERANDO** a instrução processual realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e os demais elementos constantes dos autos do processo protocolado sob nº 359/2023-VALIPREV,

**ESTABELECEM:**

**Art. 1º.** É concedido o benefício previdenciário de pensão por morte, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, observada a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à Sra. DAYANE GARCIA DA ROCHA MACIEL, portadora da cédula de identidade R.G. nº X.XXX.212-6 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.898-85; e ao menor J.G.M.N., inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.138-00, respectivamente cônjuge e filho dependentes do segurado, Sr. JONAS FRANCO MACIEL, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

**Art. 2º.** O valor total da pensão corresponderá a R\$ 4.679,19 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o que determina o artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 84, inciso II, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

§ 1º. Considerando a concorrência de dependentes da mesma classe, o valor constante do caput será distribuído em duas quotas de 50% (cinquenta por cento), a serem pagas a viúva e ao filho menor, conforme disposto no artigo 33, § 1º, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

§ 2º. Após a cessação da parcela cabível ao filho menor, quando atingida sua maioridade, sua quota-parte caberá à pensionista remanescente, nos termos do artigo 87, § 1º, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

**Art. 3º.** O benefício ora concedido retroage seus efeitos a 23 de julho de 2023, data do falecimento do servidor, nos termos do artigo 85, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

**Art. 4º.** O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 23 de julho de 2023.

Valinhos, 13 de setembro de 2023.

CARINA MISSAGLIA  
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI  
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 359/2023-VALIPREV.

Gisele Angélica Baiocchi Cardoso  
Diretora do Departamento Jurídico

**PORTARIA Nº 762, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Concede o benefício de pensão por morte ao dependente legal da segurada SIMONE DE MORAES GEBRAN LUCENTI, na forma que especifica.**

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora ativa da Prefeitura Municipal de Valinhos, segurada do VALIPREV, Sra. SIMONE DE MORAES GEBRAN LUCENTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Clínica Geral Plantonista, nomeada em 04 de janeiro de 1999, nos termos da Portaria nº 7.307/1998-PMV;

**CONSIDERANDO** o requerimento de benefício previdenciário de Pensão por Morte formalizado por seu cônjuge dependente, Sr. MARCELO LEONARDO GEBRAN LUCENTI, nos autos do processo administrativo protocolado sob nº 380/2023-VALIPREV;

**CONSIDERANDO** a instrução processual realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, e os demais elementos constantes dos autos do processo protocolado sob nº 380/2023-VALIPREV,

**ESTABELECEM:**

**Art. 1º.** É concedido o benefício previdenciário de pensão por morte, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, observada a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao Sr. MARCELO LEONARDO GEBRAN LUCENTI, portador da cédula de identidade R.G. nº X.XXX.629-6 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.348-30, cônjuge dependentes da segurada, Sra. SIMONE DE MORAES GEBRAN LUCENTI, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

**Art. 2º.** O valor total da pensão corresponderá a R\$ 13.772,05 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), de acordo com o que determina o artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 84, inciso II, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

**Art. 3º.** O benefício ora concedido retroage seus efeitos a 06 de agosto de 2023, data do falecimento da servidora, nos termos do artigo 85, inciso I, da Lei Municipal nº 4.877/2013.

**Art. 4º.** O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 06 de agosto de 2023.

Valinhos, 13 de setembro de 2023.

CARINA MISSAGLIA  
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI  
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 380/2023-VALIPREV.

Gisele Angélica Baiocchi Cardoso  
Diretora do Departamento Jurídico

**PORTARIA Nº 763, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a substituição de suplente da Comissão Eleitoral do VALIPREV, constituída e composta por meio da Portaria nº 753, de 28 de julho de 2023, na forma que especifica.**

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 356/2023-VALIPREV;

**ESTABELECE:**

**Art. 1º.** É designada a Sra. Fabiana Paula da Silva, matrícula 23.396, servidora efetiva da Câmara Municipal, na qualidade de suplente na Comissão Eleitoral do VALIPREV, em substituição à servidora Cláudia Regina Filippi, matrícula 23.257, ora designada por meio da Portaria nº 753, de 28 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Considera-se empossada a nova integrante com o início da vigência desta Portaria, independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de setembro de 2023.

CARINA MISSAGLIA  
Presidente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 356/2023-VALIPREV.

Ana Luiza Froner Cavalcante Braga Plepis  
Agente Administrativo

**Termo de Contrato nº 07/2023**

Processo administrativo nº 279/2023

Pregão presencial nº 01/2023

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos voltados a Regime Próprio de Previdência Social, segundo legislação pertinente e vigente à época da execução das atividades, incluindo o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão e estudo da ALM - Asset Liability Management, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência, do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), Empenho nº 329, classificação funcional programática sob nº 695/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.35.

Data de assinatura: 01 de setembro de 2023.

**Termo de Contrato nº 08/2023**

Processo de compras nº 01/2023

Pregão presencial nº 02/2023

Contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de sistema de gestão previdenciária via web, composto por módulos integrados, com foco em regime próprio de previdência social, incluindo os serviços de conversão, migração e implantação de dados, treinamento, customizações, manutenção e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), Empenho nº 326, classificação funcional programática sob nº classificação funcional programática sob nº 697/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.

Data de assinatura: 01 de setembro de 2023.